



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU AUXÍLIO MORADIA**  
**Centro de Referência de Campo Verde**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Alimentação e Moradia no período de maio a dezembro de 2022, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DO OBJETIVO**

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo IFMT Câmpus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde - Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Curso Bacharelado em Agronomia Integral e Bacharelado em Agronomia Noturno que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

**3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

**4. DA MODALIDADE DOS AUXÍLIO(S)**

4.1 O Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde ofertará as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Auxílio Alimentação: destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- b) Auxílio Moradia: destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referente a moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município onde se localiza o campus, mas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2 O estudante poderá inscrever-se em até duas modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação e não ultrapasse 1,5 (um salário-mínimo e meio).

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizadas um total de **60 vagas** para o **Auxílio Alimentação** no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e **50 vagas** para o **Auxílio Moradia** no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), **pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias escolares/acadêmicas.**

**6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus São Vicente, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.3 Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:

a) Preencher devidamente o formulário de inscrição disponível através do link: <https://forms.gle/ZRHTA6uyYbs2VL1q9> no período de 08 de abril de 2022 até as 23:59 horas do dia 15 de Abril de 2022. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I.

b) Os anexos III, IV e V, verificada a necessidade de apresentação destes anexos, devem ser preenchidos e **anexados/ enviados em formato PDF ou JPG junto ao formulário de inscrição.**

c) Documentos como Certidão de Nascimento CNH/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite, Comprovantes de endereço (água/luz/telefone/IPTU), devem ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF ou JPG.

6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

6.5 Para a modalidade de **Auxílio Moradia**, somente poderão se inscrever os estudantes que **comprovarem mensalmente, utilizarem o recurso para o pagamento de aluguel para a moradia.**

6.6 Para a modalidade de **Auxílio Alimentação**, somente poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos de **turno integral do Centro de Referência de Campo Verde.**

6.7 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: **(65) 9 9971-7936** (WhatsApp) ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

6.8 Em caso de não apresentação do número da conta no prazo estipulado, o/a beneficiário/a será desclassificado/a, e o auxílio será repassado para o/a próximo/a classificado/a.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para inscrição são:

I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.

II. **Conta de água, luz, telefone ou IPTU** (o mais recente ao período de inscrição).

III. Comprovantes de renda – Anexar UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) **Contracheque ou holerite** (o mais recente ao período de inscrição); ou

b) **Carteira de Trabalho** com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou

c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou

d) **Comprovante de rendimentos ou extrato bancário do último mês recebido** para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.

e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**) com o **valor mensal da renda obtida em sua terra**, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**), ou

f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar **Declaração de Renda** preenchida e assinada (**anexo III**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente, ou

g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**).

IV. **Todos os documentos** (que verificado a necessidade de envio pelo candidato) **deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, obedecendo a exigência dos tipos de arquivos aceitos (JPG e/ou PDF).**

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por Comissão Local de Assistência Estudantil que fará a análise do Formulário de Inscrição preenchido, do banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus e demais informações da Assistência Estudantil, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: [svc.ifmt.edu.br](http://svc.ifmt.edu.br)

8.2 Para **classificação no Auxílio Alimentação** serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:

I. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação - Período Integral;

II. Estudante com renda familiar bruta mensal per capita até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

8.3 Para **classificação no Auxílio Moradia** serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação – Centro de Referência de Campo Verde;
- II. Estudante com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5(um salário-mínimo e meio vigente).

8.4 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão, criteriosamente, à sequência abaixo mencionada:

- a) Estudantes que ingressaram no IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;
- b) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- c) Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PET e outros);
- d) Casos comprovados de doenças crônicas na família;
- e) Caso persista o empate, receberá o benefício o(a) discente de maior idade.

## 10. DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **08 meses, de maio a dezembro de 2022**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
- b) Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do componente curricular, salvo em casos de licença médica comprovada.
- c) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
- d) Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio Alimentação e Moradia cancelados.

## 11. TERMO DE COMPROMISSO

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso, que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

## 12. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

DATA	ATIVIDADE
Dia 06 de abril de 2022	Divulgação do Edital nos Murais do Centro de Referência de Campo Verde e em meio eletrônico <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
Dia 07 de abril de 2022	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: <a href="https://forms.gle/6bDfyNyCgpfjVYqp7">https://forms.gle/6bDfyNyCgpfjVYqp7</a>
De 08 a 15 de abril de 2022	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo link: <a href="https://forms.gle/ZRHTA6uyYbs2VL1q9">https://forms.gle/ZRHTA6uyYbs2VL1q9</a>
De 18 a 20 de abril de 2022	Análise das inscrições feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
25 de abril de 2022	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do Câmpus São Vicente – CR-CV e em meio eletrônico <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
26 de abril de 2022	Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar através de preenchimento pelo link: <a href="https://forms.gle/6bDfyNyCgpfjVYqp7">https://forms.gle/6bDfyNyCgpfjVYqp7</a>
27 de abril de 2022	Publicação do Resultado Final

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site [svc.ifmt.edu.br](http://svc.ifmt.edu.br) e no mural do Campus.

13.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja via formulário eletrônico do Google Forms.

14.2 Não poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

14.3 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar os membros da Comissão de Assistência Estudantil do Centro de Referência de Campo Verde, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

14.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente se reserva no direito de averiguar as informações e documentação anexada ao formulário, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

15.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do Campus São Vicente.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

15.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, e anexo dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Vila de São Vicente – MT, 06 de abril de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico!**

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Alimentação e/ou Moradia** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – **Centro de Referência de Campo Verde**

**1. Identificação do Aluno**

E-mail do(a) aluno(a):		
Nome completo:		
Celular do/da estudante c/ DDD:		
Endereço da Residência:		
Cidade e Estado:		Nº de Matrícula:
<b>Estudante de qual curso?</b> <input type="checkbox"/> Bacharelado em Agronomia Noturno; <input type="checkbox"/> Bacharelado em Agronomia Integral; <input type="checkbox"/> Tecnólogo(a) em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.		<b>Para qual auxílio deseja se inscrever?</b> <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia; <input type="checkbox"/> Auxílio Alimentação; <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia e Alimentação.
<b>Você é Estudante:</b> <input type="checkbox"/> Ingressante (início em 2022) <input type="checkbox"/> Veterano (2021,2020,2019...)		
<b>Nome completo do Pai:</b>		
<b>Contato telefônico com DDD do Pai:</b>		
<b>E-mail do Pai (caso tenha):</b>		
<b>Nome completo da Mãe:</b>		
<b>Contato telefônico com DDD da Mãe:</b>		
<b>E-mail da Mãe (caso tenha):</b>		
<b>Nome de terceiros:</b>		
<b>Grau de Parentesco (terceiros):</b> <input type="checkbox"/> Avós maternos <input type="checkbox"/> Avós paternos <input type="checkbox"/> Tios maternos <input type="checkbox"/> Tios paternos <input type="checkbox"/> Irmãos (maiores de idade) <input type="checkbox"/> Outros:		
<b>Contato telefônico com DDD (terceiros):</b>		
<b>E-mail terceiros (caso tenha):</b>		
<b>DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS:</b>  <b>RG, CPF ou CNH, Certidão de Nascimento para menores de idade que não tenham RG/CPF,</b>  <b>Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz, telefone ou IPTU).</b>		

Candidato, verifique quais os documentos de Comprovação de Renda de todos os membros da família, necessários e que se enquadram para a sua inscrição.

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal Valor	Sem renda Marcar X

**Qual seu estado civil?**

Casado  Solteiro  União estável  
 Divorciado  Viúvo  Outro

**Como você classifica sua cor?**

Branca  Parda  Preta  Amarela

**Você é indígena?**

Sim  Não

**Se sim, qual comunidade?**

**Você é Quilombola?**

Sim  Não

**Se sim, qual comunidade?**

**Em qual área está situada sua residência?**

Urbana  Rural

**Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica?**

Escola Pública  Escola Privada  Escola Privada com bolsa parcial

**Qual(is) é(são) o(s) meio(s) de transporte que você utiliza para chegar à escola?**

A pé  Bicicleta  Transporte público/Coletivo  Transporte particular/Van ou Ônibus  Moto  
 Carro  Outros

**Você trabalha atualmente?**

Sim  Não

**Quanto é a sua renda mensal bruta?**

**Está recebendo seguro desemprego?**

Sim  Não

**Qual a sua fonte de renda atual?**

**Quanto é a renda mensal bruta da sua família (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?**

**Você recebe algum benefício social ou programa de transferência de renda? se sim, qual?**

**Informe o número de identificação social (nis), CAD único do governo federal:**

**Qual é a situação conjugal de seus pais?**

Casados  União Estável  Moram Juntos  Separados  Viúvo(a)

**Quando você precisa de atendimento médico você utiliza o serviço:**

PÚBLICO (SUS)  PRIVADO (Plano de Saúde/Particular)

**Você tem acesso à internet em casa?**

Sim  Não

**Qual(is) equipamento(s) utiliza para acessar a internet?**

Celular (Smartphone)  PC (Computador de Mesa)  Notebook  Tablet  Outros

**O equipamento para acesso a internet é compartilhado com outras pessoas?**

Sim  Não

Local: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do responsável legal por extenso

ANEXO II - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA

EDITAL Nº xx/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Esse formulário deverá ser preenchido e enviado em formato JPG ou PDF para:

[assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br) colocando no ASSUNTO do e-mail, o nome do auxílio requerido e qual unidade estuda - Sede, CRCV ou CRJac)

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Alimentação e/ou Moradia** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde.

Nome	
Matrícula	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Argumentação do pedido de recurso: *\*Escrever com caneta Azul ou Preta ou digitar direto na folha na cor preta.*


Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso





**ANEXO III - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA**

**EDITAL Nº xx/2022**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal  
familiar no valor de R\$ \_\_\_\_\_, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade de  
\_\_\_\_\_ sem vínculo  
trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

**ANEXO IV - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA**

**EDITAL Nº xx /2022**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

**ANEXO V - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA**

**EDITAL Nº xx/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente a

\_\_\_\_\_ declaro que NÃO POSSUO

CARTEIRA DE TRABALHO, declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a declarante**

ANEXO VI - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU MORADIA

EDITAL Nº xx/2022

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Câmpus São Vicente – Centro de Referência Campo Verde, concordando com todos os termos do **Edital nº xx/2022 – Auxílio Alimentação e/ou Moradia**, como bolsista, no período de maio a dezembro de 2022, recebendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

**Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 06/04/2022 15:44:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336808

Código de Autenticação: 8b706bc3fb



Edital Nº 9/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT